

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

EMENDA N° - CCJ

(ao PL nº 3723, de 2019)

Suprima-se o art. 21-AK da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, na forma do art. 1º do Projeto de Lei nº 3.723, de 2019.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda pretende retirar a possibilidade de concessão de anistia por dois anos aos CACs que possuam máquinas de recarga não regularizadas. Essa anistia apenas convalidaria ações ilegais e perigosas, que expõem a risco toda a população.

Diante disso, contamos com o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para a aprovação desta emenda.

Sala da Comissão,

Senador ROGÉRIO CARVALHO